

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 293/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Indendente das Demonstrações Contábeis da Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, referente aos exercícios sociais de 2026 e 2027.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço .

Prazo de encerramento da cotação: 25/06/2026 às 23h59

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Indendente das Demonstrações Contábeis da Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, referente aos exercícios sociais de 2026 e 2027, conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 Está contratação vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir do assinatura do contrato.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 25/06/2026**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail **“COTAÇÃO Nº 293/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”**, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.

Dalila Fideles

Analista de Licitação

Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia

Jonata Ferreira Vette

Gerente de Verbas Publicas

Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, referentes aos exercícios sociais de 2026 e 2027.

A contratação contempla, ainda, a realização de auditoria específica sobre os recursos provenientes de doações recebidas por intermédio das empresas parceiras Drogaria Araújo, Supermercados EPA, Mart Minas e Tambasa, com a finalidade de validar a adequada aplicação dos recursos e atender às exigências de prestação de contas pactuadas entre a Fundação e os respectivos doadores.

compreendendo:

a) Auditoria das Demonstrações Contábeis Anuais

Execução dos trabalhos de auditoria independente em conformidade com:

- Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TA;
- Normas Brasileiras de Auditoria Independente;
- Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo CPC;
- Legislação aplicável às fundações privadas sem fins lucrativos;
- Normas do Ministério Público de Fundações;
- Demais legislações e regulamentações vigentes.

b) Avaliação dos Controles Internos

Avaliação dos controles internos relacionados aos processos:

- Contábil;
- Financeiro;

- Tesouraria;
- Faturamento;
- Convênios e Emendas Parlamentares;
- Compras e Contratações;
- Estoques;
- Patrimônio;
- Folha de Pagamento;
- Prestação de Contas.

c) Emissão de Produtos Técnicos

A contratada deverá emitir:

Relatório de Auditoria Independente contendo:

- Parecer e Relatório de controles internos;
- Parecer dos Auditores Independentes;
- Opinião sem ressalva, com ressalva, adversa ou abstenção, conforme resultado dos trabalhos.

Relatório de Recomendações (Management Letter)

Contendo:

- Fragilidades identificadas;
- Riscos observados;
- Não conformidades;
- Oportunidades de melhoria;
- Plano de recomendações.

d) Auditorias Específicas de Doações e Convênios

Quando aplicável, emissão de relatórios específicos exigidos por:

- Empresas doadoras;
- Instituições financeiras;
- Órgãos de controle;
- Parceiros institucionais;
- Ministério Público.

1.2 Prazo de Vigência

A contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, contemplando a auditoria dos exercícios sociais de 2026 e 2027.

1.3 Estimativa de Custo

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de mercado realizada pela Comissão de Contratação e constará do mapa comparativo de preços integrante do processo administrativo.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Benjamin Guimarães é entidade filantrópica de grande porte, mantenedora do Hospital da Baleia, possuindo relevante volume de recursos provenientes de:

- ❖ Sistema Único de Saúde – SUS;
- ❖ Emendas parlamentares;
- ❖ Convênios;
- ❖ Projetos incentivados;
- ❖ Doações privadas;
- ❖ Receitas próprias.

2.1 POSSIBILIDADE DA AUDITORIA PARA A GESTÃO:

- ❖ Fortalecer a governança corporativa, assegurar a transparência da gestão dos recursos, aumentar a confiabilidade das demonstrações contábeis e

atender às exigências de órgãos fiscalizadores, financiadores e parceiros institucionais

- ❖ Avaliação da adequação dos controles internos;
- ❖ Identificação de riscos financeiros e operacionais;
- ❖ Mitigação de fraudes e irregularidades;
- ❖ Aprimoramento dos processos institucionais;
- ❖ Segurança para a tomada de decisão pela alta administração;
- ❖ Atendimento às exigências estatutárias da Fundação;
- ❖ Fortalecimento da credibilidade institucional perante sociedade, doadores e órgãos de controle;
- ❖ A ausência da auditoria independente pode gerar impactos relevantes relacionados à transparência, governança, conformidade regulatória e captação de recursos, conforme apontado no parecer técnico emitido pela Contabilidade da Fundação.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada e independente para execução de auditoria contábil anual completa, com emissão de parecer técnico sobre as demonstrações financeiras da Fundação Benjamin Guimarães, além de um parecer contábil sobre as doações recebidas de nossas empresas parceiras.

A contratação deverá abranger:

- 3- Planejamento dos trabalhos;
- 4- Avaliação preliminar de riscos;
- 5- Testes substantivos;
- 6- Testes de controles;
- 7- Validação das demonstrações financeiras;
- 8- Revisão das notas explicativas;
- 9- Emissão dos relatórios obrigatórios;
- 10- Apresentação executiva dos resultados à Diretoria e ao Conselho.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos

4.1.1 Registro Profissional

Possuir registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

Responsável técnico com CRC ativo

Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI);

Registro na CVM (quando aplicável);

Programa de Revisão pelos Pares

4.1.2 Equipe Técnica

Disponibilizar equipe composta, no mínimo, por:

- 01 Sócio Responsável Técnico;
- 01 Auditor Sênior;
- Auditores Assistentes em quantidade compatível com o escopo.

4.1.3 Experiência Específica

Comprovar experiência em auditoria independente de:

- Hospitais;
- Entidades filantrópicas;
- Organizações do Terceiro Setor;
- Instituições com faturamento superior a R\$ 100 milhões anuais.

4.1.4 Independência

Apresentar declaração formal de independência, inexistência de conflito de interesses e ausência de vínculo econômico ou societário com a Fundação.

4.1.5 Confidencialidade

Assinar Termo de Confidencialidade referente às informações institucionais acessadas.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Cronograma

Atividade	Prazo Máximo
Planejamento	Até 15 dias após assinatura
Auditoria Intermediária	Até setembro de cada exercício
Auditoria Final	Janeiro a fevereiro do exercício subsequente
Emissão dos Relatórios	Até 31 de março ou conforme acordo
Apresentação ao Conselho	Até 15 dias após emissão

5.1.5 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

5.1.5.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.1.5.3 O Contratado deverá enviar à Fundação no prazo de até 5 dias de

antecedência do início da execução dos serviços os seguintes documentos:

- I. CNPJ
- II. CND Federal;
- III. CND Estadual;
- IV. CND Municipal;
- V. CRF do FGTS;
- VI. CND Trabalhista;
- VII. Registro da sociedade no CRC;
- VIII. Certidão de Regularidade do CRC da empresa;
- IX. Certidão de Regularidade do responsável técnico;
- X. Comprovante de inscrição do responsável técnico no CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes);
- XI. Comprovação da Revisão pelos Pares (quando aplicável).

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerência de Controladoria da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenação de Contabilidade que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério técnica e preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no

caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica comprovando a execução de auditoria independente em hospitais, fundações ou entidades filantrópicas.

7.10.4.2 Comprovação de equipe técnica qualificada.

7.10.4.3 Registro da empresa e do responsável técnico junto ao CRC.

7.10.4.4 Declaração de independência profissional.

7.10.4.6 Comprovação de, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação em auditoria independente.

8- ENTREGÁVEIS

A contratada deverá entregar:

Produto 01

Plano de Auditoria.

Produto 02

Relatório de Controles Internos.

Produto 03

Relatório de Recomendações.

Produto 04

Parecer dos Auditores Independentes.

Produto 05

Apresentação Executiva para Diretoria e Conselho.

Produto 06

Relatório de Auditoria Específica das empresas parceiras e doadoras.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do plano operativo.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

Welther Souza

Coordenação de Contabilidade



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBB8-4423-AA4B-5385

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 22/06/2026 15:54:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 22/06/2026 16:11:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/CBB8-4423-AA4B-5385>